



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA**

PORTARIA Nº 4041/2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no **Processo n. 23073.022837/2016-27**, desta Universidade,

RESOLVE:

Conceder **Pensão Temporária**, por 15 anos, nos termos do Artigo 217, inciso I e artigo 222, inciso VII, alínea “b”, ítem 4, da Lei nº 8.112/1990, com as alterações feitas pela Lei de nº 13.135 de 17/06/2015 e do artigo 40 §§ 7º, I. e 21, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º., inciso I, da Lei nº 10.887, publicada no DOU de 21/06/2004, a **MERIAN DOS REIS MARINHO**, cônjuge do servidor **OSMAR COUTINHO AMARAL**, aposentado do cargo de PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, matrícula nº **0325646**, classe “C”, com denominação de Professor Adjunto, nível IV, em regime de Dedicção Exclusiva, com Especialização, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com vigência a partir do falecimento deste, em **29.08.2016**.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 13 de setembro de 2016.

FERNANDO ARTHUR DE FREITAS NEVES
Pró-Reitor de Extensão no exercício da Reitoria